

Lei Municipal N°130/68,

(ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 600,00)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA Estado de Goiás DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial na importância de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento do aluguel do imóvel onde está instalada a Agência dos Correios e Telégrafos.

Art.2º - As despesas decorrentes do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro havido no exercício anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
aos 18 dias do mês de abril de 1968.***

Elias Miguel Salomão
Presidente

Belmiro Soares
Secretário